



## TERMO ADITIVO Nº 009/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2017, Tomada de Preço nº 006/2017, Processo Administrativo nº 203/2017, que tem como objeto a contrato de empresa para prestação de serviço de obra de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Cristina Alves Faiad Minchillo.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e os Secretários Municipais de Obras e Urbanismo, Sr. Tiago Antonio de Moraes, portador do RG nº MG-16.600.039 PCE/MG e CPF 089.817.726-06, e de Educação o Sr. Willians Gavioli da Silva, portador do CPF/MF nº 036.681.686-10 e RG nº MG-8.700.309– SSP/MG, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA RABECAS LTDA EPP**, representada pela Senhora Marcia Aparecida Almodova Zanetti, doravante denominado **Contratada**, todos devidamente qualificados neste instrumento celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e consonância com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Valor:**

2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 19,3316%, ou seja, de R\$ 8.650,58 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o total do contrato em R\$ 53.398,90 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

2.2. O aditamento se faz necessário conforme planilha anexa.

### **Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:



<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
387 – Construção e/ ou reforma de creche municipal / Obras e instalações de domínio patrimonial	02.60.01.12.365.0401.2.055 / 44.90.51.02

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 02 de fevereiro de 2018

**Laercio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Tiago Antonio de Moraes**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**Willians Gavioli da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Marcia Aparecida Almodova Zanetti**  
**Construtora Rabecas Ltda EPP**  
**Contratado**